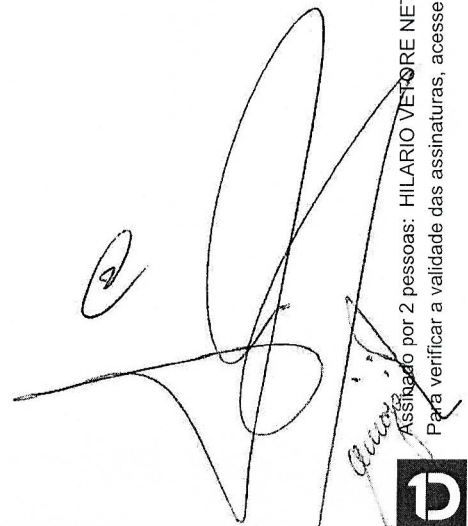





15º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2022

**REDE MUNICIPAL DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA:
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) –
“RUY SILVA”**

2024



Assinado por 2 pessoas: HILARIO VETORE NETO e DAVID LUCIO DE ARRUDA VALVERDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/4213-AA6C-8E9F-37E8> e informe o código 4213-AA6C-8E9F-37E8





15º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2022

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONVENIADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS (FEMA).

GESTORA DO CONTRATO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repasse financeiro referente a assistência complementar para pagamento do piso dos profissionais de enfermagem, referente ao pagamento do mês de março de 2.024.



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP e CPF nº 004.959.018-90 e o Secretário Municipal da Saúde, **ALMIR MARTINES MORENO**, brasileiro, casado, gestor público, RG nº 16.544.268-2 e CPF nº 058.431.878-29; e de outro lado a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA**, entidade de direito público, sem fins lucrativos, instituída pela Lei Municipal nº 2.374, de 19 de outubro de 1985, com personalidade jurídica própria, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1.200, Vila Nova Santana – na cidade de Assis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.501.559/0001-36, representada por seu Presidente do Conselho Curador, **DAVID LUCIO DE ARRUDA VALVERDE**, brasileiro, portador do RG 22.031.822, e CPF: 110.815.878-14, e seu Diretor Executivo, **HILÁRIO VETORE NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. 32.752.050-4, e do CPF 297.742.398-22, doravante denominada **CONVENIADA**, tem entre si justo e conveniente, com sujeição a Lei Federal nº 8.666/93, em especial o art. 116, em conformidade com os princípios norteadores do SUS, estabelecidas na Lei Federal nº 8080/90 e nº 8142/90, Lei Municipal nº 7.429, de 14 de setembro de 2023 e Decreto nº 9.204 de 14 de setembro de 2023 e demais normas legais pertinentes **RESOLVEM** celebrar o presente o **15º Termo Aditivo do Convênio 01/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer repasse financeiro para viabilizar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, nos termos da portaria GM/MS 3.416, de 25 de março de 2024.

Cumpre-nos salientar, que **todas as informações** prestadas através de planilhas com dados dos funcionários é de inteira responsabilidade da CONVENIADA.



2. PREVISÃO DO EQUILIBRIO FINANCEIRO:

Há expressa previsão no Convênio 01/2022 de 01 de janeiro de 2022, do qual este Termo é Aditivo, que diz na cláusula 4.2.5: "CONVENIENTE deverá fazer reposição financeira, equivalente, à CONVENIADA, motivo pelo qual nos termos da portaria GM/MS 3.416 de 25 de março de 2024, será repassado o valor correspondente, para pagamento do piso salarial dos Enfermeiros, referente ao pagamento do mês de março de 2.024, conforme relatório com os respectivos CPFs e valores anexos.

2.1. VALOR A SER REPASSADO:

Pelo correto e perfeito desempenho da CONVENIADA em cumprimento ao objeto do Convênio 01/2022, a CONVENIENTE repassará à CONVENIADA, por este Termo Aditivo, o valor de **R\$ 23.257,32 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, em uma única parcela, referente ao pagamento do mês de março de 2.024, a ser depositada na Caixa Economica Federal agência 0284, operação 006 c/c 71062-2, conforme Portaria GM/MS 3.416 de 25 de março de 2024 e planilha anexa. E nos termos da Lei Municipal nº 7.490 de 23 de janeiro de 2.024, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.370 de 04 de abril de 2.024.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

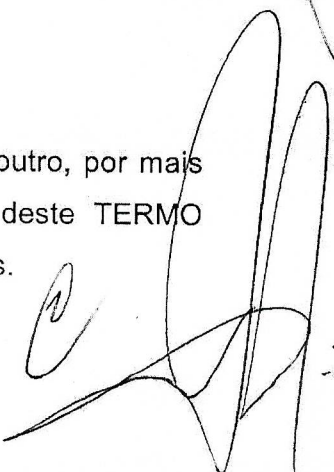
Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações da fichas 1798 - outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, fonte 5 – 10.302.0083.1760.0000.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão realizados nos termos do Convênio 01/2022, do qual o presente é Termo Aditivo, cujas cláusulas mantêm-se inalteradas e do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de 2024.

5. DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste TERMO ADITIVO que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes.



Hilario Vetore Neto



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

E, por estarem justas e convenientes, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Assis, 05 de março de 2024.

Pela CONVENIENTE:


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

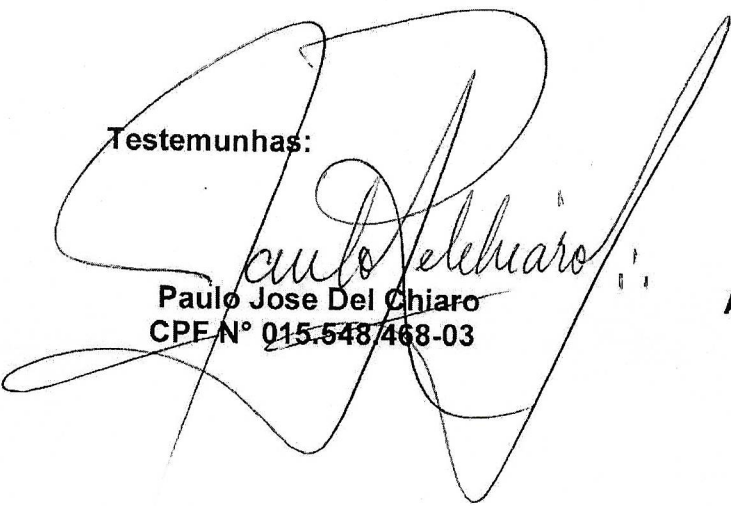

ALMIR MARTINES MORENO
Secretário Municipal de Saúde


Pela CONVENIADA:

DAVID LUCIO DE ARRUDA VALVERDE
Presidente da FEMA

HILARIO VETORE NETO
Diretor Executivo

Testemunhas:


Paulo Jose Del Chiaro
CPF N° 015.548.468-03


Angela Maria machado major Noronha
CPF N° 079.006.938-58

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 525, DE 25/09/2023

Dispõe sobre a Proposta Orçamentária anual 2024 da Secretaria Municipal da Saúde de Assis;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião extraordinária deste Conselho realizada em 25/09/2023;

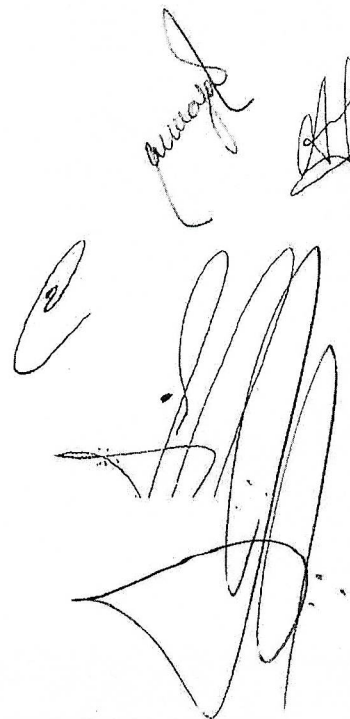
DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Proposta Orçamentária anual 2024 da Secretaria Municipal da Saúde de Assis.

Assis, 25 de setembro de 2023.



Benedita Quintiliano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.370, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.490, de 23 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 277.840,80 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO	
10.302.0083.1780.0000		PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM	
1795	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.033,20
1796	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.951,61
1797	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	225.598,67
1798	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IN	23.257,32
Total..... R\$			277.840,80

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado por meio de repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de abril de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

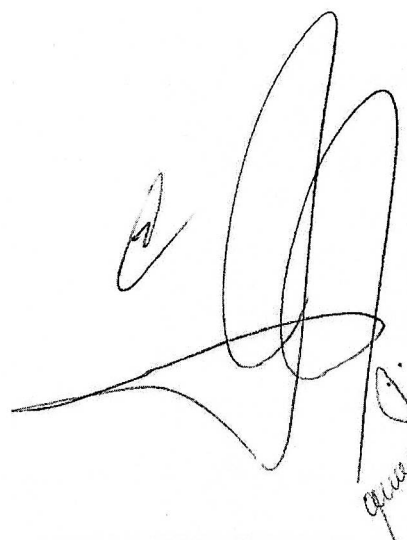
LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

Assinado por 2 pessoas: HILARIO VETORELLO e DAVID LUCIO DE ARRUDA VALVERDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/4213-AA6C-8E9F-37E8> e informe o código 4213-AA6C-8E9F-37E8



FEMA - PAGAMENTO PISO DE MARÇO/2024

CBO	CPF	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO
Auxiliar de enfermagem	40259047805	RAISSA EVANGELISTA NEGRAO	269,50
Técnico de enfermagem	13802307640	MARIA GABRIELA DAENEKAS TEIXEIRA MARIANO	882,24
Técnico de enfermagem	38338689882	CARINA REGINA DOS SANTOS	882,24
Técnico de enfermagem	41418834840	SERAFIM ANTONIO ALEVATO XAVIER JUNIOR	882,24
Técnico de enfermagem	16772071832	EDILEIA MIRIAM BRESMOTT MEDEIROS	882,24
Auxiliar de enfermagem	27657565896	EDIVANEIA VILAS BOAS CONTIERI	269,50
Técnico de enfermagem	16912553869	FABIANA APARECIDA PAIS	882,24
Auxiliar de enfermagem	21930164882	ALEXANDRA ANTUNES FRANCA GOMES	269,50
Técnico de enfermagem	38899685894	ANDRESSA AFONSO DA SILVA MELO	882,24
Auxiliar de enfermagem	06175666828	GERALDO RAMOS DA SILVA	269,50
Técnico de enfermagem	12018044850	ADRIANA DE AZEVEDO MONTEIRO GONCALVES	882,24
Auxiliar de enfermagem	25574380811	NEIRI APARECIDA DA SILVA	269,50
Técnico de enfermagem	26631194822	EDIMEIA GONCALVES	882,24
Técnico de enfermagem	33822607860	SILMARA CRISTINA FERNANDES RIBEIRO	882,24
Auxiliar de enfermagem	11627169407	MARIA DANIELLY DE FREITAS PEREIRA	269,50
Auxiliar de enfermagem	42788294859	GLEYCE KELLY ROSA DE SANTANA	269,50
Técnico de enfermagem	08279735941	ANA LIGIA NUNES DE BRITO	882,24
Técnico de enfermagem	45784939890	ALINE MALAGUTTI CAVAZANI	882,24
Técnico de enfermagem	14868720856	MARIA IRISDALVA SOARES FREITAS	882,24
Auxiliar de enfermagem	43794186850	ANA CAROLINA GONCALVES DOMINGUES	269,50
Técnico de enfermagem	20632316802	CRISTIANA FATIMA RODRIGUES	882,24
Técnico de enfermagem	20452781825	ANA PAULA DA SILVA	882,24
Técnico de enfermagem	26930297836	MARTA LEONARDO DE SOUZA	882,24
Auxiliar de enfermagem	40688412840	SAMARA DA SILVA MIRANDA SERVILHA	270,80
Técnico de enfermagem	12105923801	ELISABETE CRISTINA KOHLE	882,24
Técnico de enfermagem	66514894887	ESTER DE CASTRO SATO	882,24
Técnico de enfermagem	46492625854	NATHALIA DOS SANTOS	882,24
Técnico de enfermagem	27019805850	FLAVIA DAS GRACAS VITOR DE ALMEIDA	882,24
Técnico de enfermagem	35793480862	RODRIGO GAZONI DA CONCEICAO	882,24
Auxiliar de enfermagem	43166100822	VITORIA CRISTINA JOAQUIM BARCHI	269,50
Técnico de enfermagem	27622174823	ELIANE PIRES DA CONCEICAO	882,24
Técnico de enfermagem	41687771898	IVANESSA DE JESUS LACERDA	882,24
Técnico de enfermagem	13825791874	SILMARA FERREIRA CAETANO	882,24
Auxiliar de enfermagem	29020844806	CRISTIANE VENANCIO	269,50
			23.257,32






Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

OFÍCIO SMS/D.A nº 074/2024

Assis, 01 de Abril de 2.024

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente, solicitar de V.Sa que seja suplementado as fichas orçamentárias relacionadas abaixo, para o pagamento da competência de Março de 2024 referente ao piso salarial dos profissionais da Enfermagem, conforme Portaria GM/MMS nº 3.416 de 25 de Março de 2024 (em anexo) sendo:

*** Ficha 1795: Fundo Municipal de Saúde – R\$ 12.033,20 (doze mil trinta e três reais e vinte centavos),

*** Ficha 1798: UPA – R\$ 23.257,32 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos),

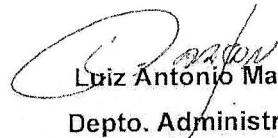
*** Ficha 1796: Unidade de Nefrologia – R\$ 16.951,61 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos),

*** Ficha 1797: Santa Casa de Assis – R\$ 225.598,67 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).

Informamos que o valor já se encontra depositado em conta corrente específica – 63.257-0 do Banco do Brasil, conforme extrato em anexo.

Certos de providências a respeito, antecipamos nossos agradecimentos e subscrevemo-nos.

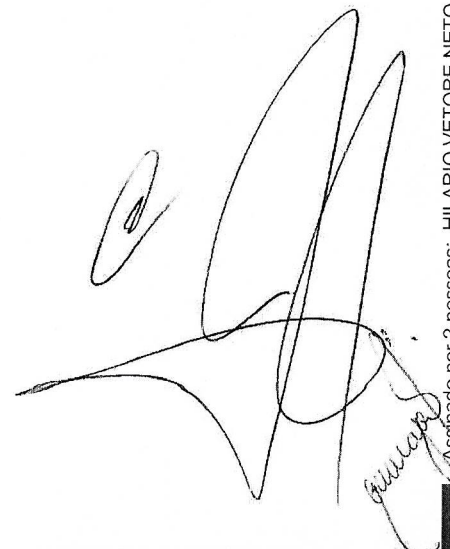
Atenciosamente,


Luiz Antonio Marçon
Depto. Administrativo


Almir Mattines Moreno
Diretor Administrativo

A
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade

ENTE	CNES	FICHA	mar/24	
Santa Casa de Assis	2081083	1797	R\$	225.598,67
Nefrologia	2707217	1796	R\$	16.951,61
UPA	7640307	1798	R\$	23.257,32
SMS		1795	R\$	12.033,20
		Total:	R\$	277.840,80



Assinado por 2 pessoas: HILARIO VETORE NETO e DAVID LUCIO DE ARRUDA VALVERDE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/4213-AA6C-8E9F-37E8> e informe o código 4213-AA6C-8E9F-37E8



Cliente - Conta atual

Agência 223-2
 Conta corrente 63257-0 SP 350400 FMS ENFERMAGEM
 Período do extrato mês atual a partir do dia 01

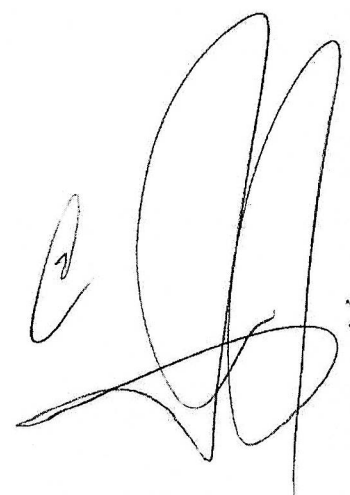
Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/03/2024		Saldo Anterior			0,00 C
01/04/2024	01/04/2024	Ordem Bancária	1.461.952.000.122	277.840,80 C	
01/04/2024		SALDO			277.840,80 C
Invest. Resgate Autom.					
Saldo					242.816,00 C
Juros *					520.656,80 C
Data de Debito de Juros					0,00
IOF *					30/04/2024
Data de Debito de IOF					0,00
					01/04/2024
Saldo de fundos de investimento					
BB RF Simp Solidez					242.816,00

Transação efetuada com sucesso por: JE727750 CRISTIANI SILVERIO DE ANDRADE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Assinado por 2 pessoas: HILARIO VETORE NETO e DAVID LUCIO DE ARRUDA VALVERDE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/4213-AA6C-8E9F-37E8> e informe o código 4213-AA6C-8E9F-37E8



de acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária e creditados no Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Mês
Março

CPF/CNPJ
11.516.639/0001-40

Ação Detalhada
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

População
101.409 habitantes

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Grupo
GESTÃO DO SUS

UF
SP

Município
ASSIS

Ano Censo
2022

Secretário(a)
CRISTIANI SILVERIO DE ANDRADE BUSSINATI

Ido IBGE
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

Ido
100

[Handwritten signature]

Assinado por 2 pessoas: HILARIO VETORE NETO e DAVID LUCIO DE ARRUDA VALVERDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/4213-AA6C-8E9F-37E8> e informe o código 4213-AA6C-8E9F-37E8



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/03/2024 | Edição: 60 | Seção: 1 | Página: 86

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.416, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de março, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de março, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido em Março - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.345.788,81
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	33.999,11
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	45.310,03
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	54.485,43
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	27.907,64
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	35.470,75
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	252.096,86
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	69.116,38
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	38.321,37
AC	120032	JORDAO	MUNICIPAL	18.005,47
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	51.773,95
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.491,25
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	46.220,80
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	39.187,31
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	51.047,39
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	38.785,67
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	13.261,48
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	60.305,08
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	118.010,89
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	75.827,78
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	45.454,54
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	73.147,05
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	1.959.860,14
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	111.347,28
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	62.345,13



Assinado por 2 pessoas: HILARIO VETORE NETO e DAVID LUCIO DE AFRUDA VALVERDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/4213-AA6C-8E9F-37E8> e informe o código 4213-AA6C-8E9F-37E8



SP	350190	AMPARO	MUNICIPAL	196.143,31
SP	350200	ANALANDIA	MUNICIPAL	13.899,68
SP	350210	ANDRADINA	MUNICIPAL	91.693,15
SP	350220	ANGATUBA	MUNICIPAL	73.948,07
SP	350230	ANHEMBI	MUNICIPAL	10.948,94
SP	350240	ANHUMAS	MUNICIPAL	4.762,20
SP	350250	APARECIDA	MUNICIPAL	18.568,23
SP	350260	APARECIDA D'OESTE	MUNICIPAL	9.472,68
SP	350270	APIAI	MUNICIPAL	149.096,26
SP	350275	ARACARIGUAMA	MUNICIPAL	60.357,95
SP	350280	ARACATUBA	MUNICIPAL	176.881,78
SP	350290	ARACOIABA DA SERRA	MUNICIPAL	11.293,06
SP	350300	ARAMINA	MUNICIPAL	14.730,79
SP	350310	ARANDU	MUNICIPAL	33.281,92
SP	350315	ARAPEI	MUNICIPAL	27.888,80
SP	350320	ARARAQUARA	MUNICIPAL	508.027,69
SP	350330	ARARAS	MUNICIPAL	197.304,93
SP	350335	ARCO-IRIS	MUNICIPAL	47,66
SP	350340	AREALVA	MUNICIPAL	37.524,03
SP	350350	AREIAS	MUNICIPAL	29.917,28
SP	350360	AREIOPOLIS	MUNICIPAL	29.813,07
SP	350370	ARIRANHA	MUNICIPAL	6.970,03
SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	MUNICIPAL	8.942,92
SP	350390	ARUJA	MUNICIPAL	100.313,61
SP	350395	ASPASIA	MUNICIPAL	5.451,95
SP	350400	ASSIS	MUNICIPAL	277.840,80
SP	350410	ATIBAIA	MUNICIPAL	98.120,89
SP	350420	AURIFLAMA	MUNICIPAL	34.398,86
SP	350430	AVAI	MUNICIPAL	8.662,39
SP	350440	AVANHANDAVA	MUNICIPAL	27.028,45
SP	350450	AVARE	MUNICIPAL	189.463,53
SP	350460	BADY BASSITT	MUNICIPAL	25.374,43
SP	350470	BALBINOS	MUNICIPAL	9.346,63
SP	350480	BALSAMO	MUNICIPAL	28.807,17
SP	350490	BANANAL	MUNICIPAL	76.770,35
SP	350500	BARAO DE ANTONINA	MUNICIPAL	1.670,12
SP	350510	BARBOSA	MUNICIPAL	3.876,10
SP	350520	BARIRI	MUNICIPAL	73.964,12
SP	350530	BARRA BONITA	MUNICIPAL	80.782,71
SP	350535	BARRA DO CHAPEU	MUNICIPAL	22.754,73
SP	350540	BARRA DO TURVO	MUNICIPAL	13.981,12
SP	350550	BARRETOS	MUNICIPAL	477.865,59
SP	350560	BARRINHA	MUNICIPAL	42.786,24
SP	350570	BARUERI	MUNICIPAL	45.676,16
SP	350580	BASTOS	MUNICIPAL	23.644,44
SP	350590	BATAAIS	MUNICIPAL	139.741,41
SP	350600	BAURU	MUNICIPAL	73.136,80
SP	350610	BEBEDOURO	MUNICIPAL	236.982,21
SP	350630	BERNARDINO DE CAMPOS	MUNICIPAL	56.021,47
SP	350635	BERTIOGA	MUNICIPAL	44.408,80
SP	350640	BILAC	MUNICIPAL	14.017,98





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4213-AA6C-8E9F-37E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HILARIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 11/04/2024 09:53:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DAVID LUCIO DE ARRUDA VALVERDE (CPF 110.XXX.XXX-14) em 11/04/2024 12:06:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/4213-AA6C-8E9F-37E8>